



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6455 DE 22 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 5853/2021,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto nº 978, de 02 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A soma das consignações facultativas de cada servidor/funcionário não excederá, mensalmente, a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventual.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 22 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL